EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 07/2022

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE MS**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 03.025.707/0001-40, com sede na Avenida Joana D'Arc, nº 1450, Vila Santa Branca, Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a quem possa interessar, que irá realizar a Cotação Prévia de Preços para aquisição de equipamento e material permanente para o Centro Especializado em Reabilitação - CER/APAE, a ser julgada pelo critério Menor Preço, Estético e Funcional e em conformidade com a especificação técnica no Anexo IV deste edital.

A presente Cotação Prévia de Preços tem como fundamentos a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Portaria Interministerial n° 424/2016 e suas alterações, bem como pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no que couber, e ficará disponível na Plataforma + Brasil pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Todas as despesas de investimento decorrentes da aquisição que trata esta Cotação Prévia de Preços estão asseguradas pelo recurso consignado no Convênio nº. 898227/2020, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS, cujo valor de referência da Cotação Prévia de Preços n. 07/2022 é de R$ 32.693,00 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais).

1. OBJETIVO

Aquisição de equipamento e material permanente para o Centro Especializado em Reabilitação - CER/APAE de Campo Grande/MS, em conformidade com as condições previstas no Anexo III (Considerações Gerais), e com a descrição do Anexo IV (Especificações Técnicas) que é parte integrante desta Cotação Prévia.

2. JUSTIFICATIVA DO EDITAL

O presente edital tem como objetivo cumprir as metas estabelecidas no Convênio nº. 898227/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame, empresas legalmente estabelecidas no país, que atendam às disposições da presente cotação e que contemplem em seu objetivo social atividades que permitam o fornecimento dos diversos itens, objeto desta Cotação Prévia.

3.2. É vedada a participação de empresas:

a) Na forma de consórcio de empresas;
b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial, extrajudicial ou trabalhista;

d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

e) De colaboradores ou dirigentes da CONTRATANTE, ou responsável pelo certame.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter a razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado. Todos os valores da proposta deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com **validade de noventa (90) dias.**

4.2. **Data de início do recebimento das propostas: 31/10/2022.**

4.3. **Prazo para envio das propostas: 14/11/2022.**

4.3.1. **A proposta comercial deverá ser entregue até às 15h do dia 14 de novembro de 2022 no Setor de Projetos e Convênios – Diretoria Executiva** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS, situado na Rua Carlinda Tognini, nº 221, Vila Progresso, na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, ou através do e-mail edital.apae@apaecg.org.br até as 23h59min (horário de Brasília) do referido dia.

4.3.2. A proposta comercial deverá ser entregue juntamente com as seguintes documentações:

a) Carta de apresentação da proposta técnico-comercial (Modelo - Anexo II), contendo: prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias; descrição do objeto; marca e modelo; preço unitário e total de cada item estipulados em moeda nacional; prazo de garantia igual ou superior ao previsto nas Considerações Gerais (Anexo III); e declaração de que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e quaisquer outros encargos diretos e/ou indiretos relacionados à aquisição e treinamento;

b) Prospectos e/ou manuais descritivos dos equipamentos/materiais com suas características técnicas e funcionais na língua portuguesa;

c) Certificado de Registro ou Cadastro do equipamento/material ofertado (caso o item oferecido seja isento de registro ou cadastro, deverá ser comprovada a sua isenção através de documentação expedida pela ANVISA);

d) Declaração de Habilitação (Anexo I).

4.3.3. Quaisquer questionamentos e/ou dúvidas deste edital, devem ser sanadas em até 48 horas do encerramento do mesmo, pelo e-mail: edital.apae@apaecg.org.br. Após este período, serão desconsideradas.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de comprovar a regularidade junto ao fisco, o fornecedor está obrigado a apresentar os seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, da sede da empresa participante;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) Comprovação de que a empresa não está inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. A referida comprovação poderá ser obtida por intermédio do link: https://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/?ordenarPor=nome&direcao=asc

5.2. Para fins de comprovar a qualificação técnica o fornecedor está obrigado a apresentar no mínimo um atestado de fornecimento de equipamentos e/ou materiais para entidades públicas ou privadas, similares aos ora ofertados, emitidos pelos respectivos contratantes.

5.3. Todos os documentos deverão ser originais ou cópias autenticadas, e deverão estar rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de documentos entregues.

6. PRAZO PARA FORNECIMENTO

6.1. O prazo estimado para fornecimento dos equipamentos/materiais propostos é de 30 (trinta) dias, contados da formalização do pedido. A entrega deverá ser realizada de forma integral.

6.2. Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor para conhecimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS, em até 30 dias de antecedência, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, em parcela única, contados do aceite definitivo da entrega.

7.2. Eventual rejeição dos equipamentos e/ou materiais, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto.

8. DAS PENALIDADES

Caso o fornecedor não atenda aos prazos fixados no contrato/ordem de compra, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerado inadimplente e estará sujeito às seguintes penalidades:

a) impedimento de participar de futuras negociações com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato/ordem de compra, por dia de atraso;

c) responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS e/ou terceiros, os quais serão

apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram o presente Edital de Cotação Prévia os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Declaração de Habilitação;
b) ANEXO II – Carta de Apresentação da Proposta Técnico-Comercial;
c) ANEXO III – Considerações Gerais;
d) ANEXO IV – Especificações Técnicas.

9.2. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

9.3. Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preços e seus anexos, poderão ser obtidos mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail edital.apae@apaecg.org.br, aos cuidados do setor de Projetos e Convênios, em até 48 horas do encerramento do mesmo, após este período, serão desconsideradas e que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo da cotação prévia.

9.4. Os pareceres técnicos e de resultado da presente cotação serão disponibilizados por e-mail. Serão disponibilizadas também cópias impressas aos representantes das empresas que as solicitarem.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Presidente da APAE de Campo Grande/MS

ANEXO I

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE/MS
Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 07/2022 – CONVÊNIO Nº 898227/2020

Prezados Senhores:

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada_____ (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigida no **Edital da Cotação Prévia de Preços nº. 07/2022** e manifesta plena concordância com as condições constantes nesta cotação e respectivos anexos.

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregado menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por fim, declaramos estar ciente de que, havendo algum documento impugnado por V.Sas., teremos até 48 (quarenta e oito) horas para substituí-lo, sob pena de preclusão da nossa participação na referida cotação.

Termos em que pede deferimento.

Local e data

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

OBSERVAÇÃO:
Este documento deverá ser encaminhado juntamente com a PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL.

ANEXO II

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

Local e data

À
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE/MS

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 07/2022 - CONVÊNIO Nº 898227/2020

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao disposto na Cotação Prévia de Preços supramencionada, encaminhamos para apreciação de V.Sas. nossa proposta técnico-comercial para fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, declarando:

1º. Que o *prazo de validade* da nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de envio da mesma;

2º. Que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos;

3º. Que há descrição, marca e modelo do equipamento/material, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto. (Indicar o número do item correspondente ao produto licitado);

4º. Que o prazo máximo previsto para a entrega do bem descrito em cada item não será superior a 30 (trinta) dias, e caso haja necessidade será fundamentada a causa de prazo superior a este;

5º. O prazo mínimo de garantia dos equipamentos/materiais será de 18 meses.

Atenciosamente,

Empresa (identificação)
Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

OBSERVAÇÃO:
No envelope/arquivo PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL, além da declaração supra, deverão ser juntados os Prospectos e/ou Manuais descritivos dos equipamentos/materiais licitados e a declaração do fabricante, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia dos equipamentos/materiais, no caso de a empresa participante não ser o fabricante.

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES GERAIS

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
Toda a documentação técnica relativa aos bens fornecidos deverá estar disponível no momento da entrega dos produtos, devendo ser fornecida obrigatoriamente em língua portuguesa.

2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ATENDIMENTO EXIGIDO
Durante o prazo de garantia, será prestada no ambiente da entidade adquirente por funcionários especializados, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento (retorno da chamada) e 72 (setenta e duas) horas para solução dos problemas técnicos, incluindo troca de peças, depois de recebida a chamada ou tomado conhecimento do problema existente.

3. GARANTIA
Garantia total para equipamentos/materiais: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com **duração mínima de 18 (dezoito) meses**, contados da data da qualificação e validação técnica dos bens.
Todos os equipamentos/materiais listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de equipamentos/materiais usados ou recondicionados.

4. RETIRADA DO EQUIPAMENTO/MATERIAL PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO
Se o equipamento/material for retirado para conserto e/ou manutenção durante o prazo de garantia, para não haver prejuízo no atendimento aos pacientes, a empresa participante deverá substituí-lo por um idêntico em até 48 (quarenta e oito) horas, havendo a devolução do mesmo, após retorno do equipamento/material retirado em perfeito funcionamento.
O fornecedor deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento/material pelo prazo de 05 (cinco) anos após o aceite definitivo.

5. ACEITE DEFINITIVO
Após a realização da instalação, testes e treinamentos haverá a emissão de certificado de aceite definitivo atestando que os equipamentos/materiais foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória, se solicitado pelo fornecedor.

6. TREINAMENTO
Após a entrega dos equipamentos/materiais, os fornecedores terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder à instalação e treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a equipe técnica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS.
Para todos os equipamentos/materiais ofertados, o fornecedor também deverá apresentar uma declaração se comprometendo em oferecer a dois colaboradores designados pela Instituição treinamento e capacitação em manutenção corretiva e preventiva dos referidos equipamentos/materiais (preferencialmente na fábrica), em até 120 (cento e vinte) dias após o aceite definitivo. Os custos decorrentes deste treinamento serão de responsabilidade do fornecedor.

ANEXO IV
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº do Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Qtde.
01	**Ar Condicionado**	CAPACIDADE: 12.000 BTUs TIPO: SPLIT FUNÇÃO: FRIO /INVERTER	05
02	**Morsa de Bancada**	Morsa de Bancada nº 3 a 5, ferramenta em ferro nodular ou fundido e aço forjado, garras com mordentes comuns ou retificados, acionamento através de uma manivela aproximando ou distanciando o mesmo.	02
03	**Máquina de Costura em Zig Zag**	Máquina de costura em zig-zag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do zig-zag de 9 mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou superior. 220V.	02
04	**Máquina de Costura de Coluna**	Máquina de costura industrial de coluna para materiais leves, médios e pesados, com transporte duplo ou triplo, lubrificação automática, ponto ajustável, capacidade de trabalho de 2500 PPM ou superior, completa com mesa.	02
05	**Politriz**	Potência: mínimo de 1.300W - Velocidade sem Carga: de no mínimo 1000/min (rpm) - Diâmetro de Disco: mínimo 7 polegadas (180mm) - Punho Lareral: 3 Posições - Interruptor: Com Bloqueio - Deve acompanhar estojo.	02
06	**Compressor de Ar**	RESERVATÓRIO (CAP.) / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 50 (L) / 1 HP A 2.5 HP / 7.4 A 9.5 PÉS.	02
07	**Máquina de Costura industrial**	Máquina de ponto fixo do tipo Reta, com sistema automático de lubrificação. Velocidade de 5000rpm no mínimo, Sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira; Protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. Composto por: tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintado.	02